

Cessão de uso de espaço aeroportuário não onerosa, destinado, única e exclusivamente, a Unidade Modelo de Atendimento do DETRAN-DF, incluindo prática de serviços de protocolo, requerimentos, emissão de habilitação, 2ª via de documentos e serviços gerais acerca da documentação de veículos no Aeroporto Internacional de Brasília- Presidente Juscelino Kubitschek. Vigência: Possui prazo de execução de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do Termo de Vistoria de Entrega, contudo, sua vigência se dará a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 31/12/2021. Das partes: JUAN HORACIO DJEDJEIAN, Diretor Vice-Presidente e IAN DE MIRANDA JOELS, Diretor Comercial/INFRAMÉRICA e GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Diretor Geral em exercício/DETRAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00113-00001892/2018-35. Interessado: ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.435.302/0001-05. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 331.918,18 (trezentos e trinta e um mil novecentos e dezoito reais e dezoito centavos). O Diretor Geral do DER/DF, Substituto, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 03 de janeiro de 2022. Em 03 de janeiro de 2022. FÁBIO CARDOSO DA SILVA.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2021

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara habilitadas todas as empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 13/01/2022 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Processo: 00097-00006631/2021-52. Cessionária: METRO-DF. Cedente: ENERGISA SOLUÇÕES S.A. CNPJ: 07.115.880/0001-90. Espécie: Termos de Cessão de Direitos Autorais. Objeto: Cessão de direitos patrimoniais e de autoria dos projetos técnicos, Peças Técnicas, desenhos industriais, softwares e topografia de circuitos, e quaisquer outras criações autorais que façam parte do objeto da contratação de serviços de objeto da Chamada Pública nº 02/2021 - METRÔ-DF, para finalidade específica de edição, adaptação e utilização, direta ou indireta, da obra técnico-científica. Modalidade de licitação: Chamada Pública nº 02/2021. Vigência: Indeterminada. Data da Assinatura: 22/12/2021. Pela Cessionária: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Carlos Tanezini. Pela Cedente: Rodrigo Sant Ana de Moura e Fernando Lima Costalonga.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00097-00010798/2020-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 007/2021 - METRÔ-DF. Firmada entre o METRÔ-DF e a empresa COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA; CNPJ nº 01.135.153/0003-70. Valor: R\$ 4.500.871,48. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de trilhos ferroviários novos em aço carbono tipo TR-57, em barras com comprimento de 12 metros, com marcação laminada em relevo em letras perfeitamente duráveis e legíveis, sem furos de qualquer espécie. Data de assinatura da ata: 16/12/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Alan Goldlust e Sérgio Vladimirsch Junior. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura da Ata. Disponível no endereço eletrônico: www.metro.df.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00001967/2021-29. Contratante: METRO-DF. Contratada: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 00.588.541/0001-82. Espécie: Contrato Nº 059/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, sanitização, copeiragem, recepção e jardinagem, mediante dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº

21/2021. Valor Global: R\$ 13.990.385,76. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.37, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, fonte de recurso 100, 183 e 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE01155 e 2021NE01156. Data da Assinatura: 30/12/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Carlos Luiz Barroso Júnior. Pela Contratada: Sílvia Carvalho de Araújo.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00005858/2021-81. Contratante: METRO-DF. Contratada: PEREIRA ECO GÁS EIRELI. CNPJ: 24.973.797/0001-71. Espécie: Contrato Nº 060/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de GLP envasado em botijões de 13kg, com entrega parcelada, para o período de 12 meses. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação Nº 20/2021. Valor Global: R\$ 8.239,04. Vigência: 24/12/2021 a 24/12/2022. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE01242. Data da Assinatura: 24/12/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Carlos Luiz Barroso Júnior. Pela Contratada: Reinaldo Alves Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00008582/2021-92. Contratante: METRO-DF. Contratada: C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA CNPJ: 24.973.797/0001-71. Espécie: Contrato Nº 061/2021. Objeto: Contratação de empresa para construção de estacionamento no lote da Estação 19 - Estrada Parque, do lado Sul (Águas Claras) e urbanização geral do lote. Modalidade de licitação: Procedimento Ordinário de Licitação nº 04/2021. Valor Global: R\$ 399.800,00. Vigência: 31/12/2021 a 31/08/2022. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.51, Programa de Trabalho 26.451.6216.5071.0014, fonte de recurso 100. Número da Nota de Empenho: 2021NE01392. Data da Assinatura: 31/12/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Felipe Tarquinio Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021

Processo: 00400-00006696/2021-35. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil CÉU - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.322/0001-47, neste ato representado por LUCIENE ALVES DOS SANTOS, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto "Elas na cozinha" com finalidade de oferecer oficinas de Cozinha Criativa, bolos, pães, biscoitos, doces e reaproveitamento de alimentos. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 149.874,95 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), natureza de Despesa 445042 para aquisição de Bens e R\$ 129.874,95 (Cento e vinte nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), natureza de Despesa 335043 para fins de Custeio. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101, II - Programa de Trabalho: 14422621191070067, III - Natureza da Despesa: 445042, V - Fonte de Recursos: 100, V - Valor: 20.000,00 (vinte mil reais), e 2.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101, II - Programa de Trabalho: 14422621191070067, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 100, V - Valor: 129.874,95 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). 2.5 - O primeiro empenho é no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01494, emitida em 30/12/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. 2.6 - O segundo empenho é no valor de R\$ 129.874,95 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01493, emitida em 30/12/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1. Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 11/06/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA. 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, serão designados posteriormente em ato a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUCIENE ALVES DOS SANTOS.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2021

Processo: 00400-00055360/2021-04. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 03.806.360/0001-73, neste ato representado por MARCO ANTÔNIO AREIAS SECCO, que exerce a função de Diretor Regional. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A cooperação e parceria entre os partícipes para o desenvolvimento de ações

conjuntas, no âmbito do Distrito Federal, na área de qualificação profissional, de tal sorte a evidenciar, por meio da promoção de cursos e de programas de formação profissional, o compromisso dos partícipes em relação ao desenvolvimento do trabalhador. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO. 4.2. O presente instrumento não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência 12 meses, conforme programação de cursos, contados a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – DOS REPRESENTANTES: 5.1. A execução deste Acordo de Cooperação será acompanhada por representantes, um titular e um suplente de cada parte, credenciados pelo SENAI/DF e pela SEJUS, que se reunirão sempre que necessário, mediante solicitação de qualquer das partes. DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ SENAI: MARCO ANTÔNIO AREIAS SECCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE RECEITA

EDITAL Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

AVISO DE LANÇAMENTO DA TEO 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 73/2021 - DF LEGAL, de 10 de dezembro de 2021, e ainda, em observância a Lei Complementar 783, de 30 de outubro de 2008, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO, relativa ao exercício de 2022.

1 - Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis, em que se executem obras de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo no Distrito Federal, NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Execução de Obras - TEO, referente ao exercício de 2022.

2 - O valor da taxa lançado para cada contribuinte será calculado de acordo com a área total da obra construída, demolida, reformada ou parcelada com o índice estabelecido pelo fator fiscal, constantes no documento de arrecadação - DAR a ser encaminhado para o endereço de correspondência do contribuinte, conforme a tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICE F.F.	PERÍODO INCIDÊNCIA
1	Execução de Obra de Construção, Demolição, Reforma ou Parcelamento de solo - por área de projeto:	--	--
1.1	Até 1.000 m²	2,00	ANUAL
1.2	Para cada metro quadrado excedente, a partir de 1.000 m².	0,27	ANUAL

3 - O pagamento da TEO deverá ser efetuado em parcela única ou em até 6 (seis) parcelas mensais, desde que o valor da cota parcelada não seja inferior a R\$ 84,68 (oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

3.1 - As parcelas serão iguais e sucessivas, exceto a última que deverá incorporar o valor residual dispensado as frações de centavos.

3.2 - O valor mínimo para lançamento da TEO é de R\$ 42,34 (quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

3.3 - O vencimento da TEO somente ocorrerá dentro do respectivo exercício financeiro em que incidir o lançamento da taxa.

4 - Os prazos para pagamento da TEO, com exceção dos casos previstos no item 4.1, são:

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DA TEO - 2022	
PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
Parcela Única ou Primeira Parcela	31/05/2022
Segunda Parcela	30/06/2022
Terceira Parcela	29/07/2022
Quarta Parcela	31/08/2022
Quinta Parcela	30/09/2022
Sexta Parcela	31/10/2022

4.1 - Na hipótese de licenciamento da execução de obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela ou da parcela única junto à Administração Regional competente.

5 - Na falta do recebimento do documento de arrecadação - DAR por motivo de mudança de endereço ou por qualquer outro, a segunda via poderá ser emitida pela internet, no endereço eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> ou em um dos núcleos de atendimento ao cidadão da DF Legal.

6 - A falta do recebimento do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento da taxa na data de vencimento. O contribuinte que não receber o respectivo documento deverá emitir segunda via e regularizar a situação cadastral nos endereços indicados no item anterior.

7 - O contribuinte que não concordar com o lançamento da TEO poderá apresentar reclamação, em modelo de formulário próprio, em qualquer um dos núcleos de atendimento ao cidadão, dirigida ao Chefe da Unidade de Receita da DF Legal, até 30 dias após o vencimento da primeira parcela ou parcela única.

7.2 - As procurações deverão ser específicas para a DF Legal ou genéricas, desde que abrangentes aos demais órgãos e entidades do GDF.

7.3 - A DF Legal poderá, a qualquer tempo, requerer documentação extraordinária para esclarecimento do pedido de reclamação.

8 - Os pedidos de isenção da TEO, normatizados pela Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, em seu artigo 27, serão instruídos de acordo com os termos do item 7.

9 - Sobre a taxa vencida incide multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento. E, na hipótese de finalizado o prazo de 30 dias em dia não útil, a redução da multa será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

9.1 - Sobre o montante a que se refere o caput incidem juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento.

MARCELO BATISTA GOMES

EDITAL Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

AVISO DE LANÇAMENTO DA TFE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF - LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 73/2021 - DF LEGAL, de 10 de dezembro de 2021, e ainda, em observância a Lei Complementar 783, de 30 de outubro de 2008, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFE, relativa ao exercício de 2022.

1 - Ficam as pessoas físicas ou jurídicas, profissionais, comerciais, industriais, produtoras, sociedades, associações civis ou instituições prestadoras de serviços com estabelecimentos ou atividades no Distrito Federal NOTIFICADAS do lançamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, referente ao exercício de 2022.

2 - O valor da taxa lançada para cada contribuinte será calculado em função da natureza da atividade, observada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE Fiscal, considerando-se a área efetivamente utilizada e o índice estabelecido pelo fator fiscal, que constarão do documento de arrecadação - DAR a ser encaminhado para o endereço de correspondência ou de atividade do contribuinte.

3 - O valor lançado da TFE para atividade de caráter permanente, de acordo com sua natureza econômica, terá os seguintes índices para 2021, em conformidade com o que estabelece a tabela disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.dflegal.df.gov.br/>: 1,20; 1,29; 1,41 e 1,81.

4 - Na hipótese de atividade eventual o valor da TFE será lançado de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	GRUPO DE ATIVIDADES	VALOR DA TAXA	PERÍODO DE INCIDÊNCIA
01	Espetáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade de até 250 pessoas.	42,34	Por evento
02	Espetáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 251 a 500 pessoas.	105,92	Por evento
03	Espetáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 501 a 1.000 pessoas.	211,87	Por evento
04	Espetáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 1.001 a 5.000 pessoas.	1059,31	Por evento
05	Espetáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade acima de 5.000 pessoas.	2118,64	Por evento
06	Exposições, feiras, circos, parques de diversões e demais atividades exercidas em caráter eventual, com período de duração de até 60 dias.	42,34	Diária

4.1 - Na declaração da TFE, para as atividades citadas no item anterior, deverá ser apresentada declaração informando o público estimado.

5 - O pagamento da TFE deverá ser efetuado em parcela única ou em até 6 (seis) parcelas mensais, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 84,68 (oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

5.1 - As parcelas serão iguais e sucessivas, exceto a última que deverá incorporar o valor residual dispensado as frações de centavos.

5.2 - O valor mínimo para lançamento da TFE é de R\$ 42,34 (quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e seu valor máximo é de R\$ 3.177,81 (três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

5.3 - O vencimento da TFE somente ocorrerá dentro do respectivo exercício financeiro em que incidir o lançamento da taxa.

6 - Os prazos para pagamento da TFE, com exceção dos casos previstos nos itens 6.1 e 6.2 são: